



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

01/06/2026 - ANO VII - EDIÇÃO 1439



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 73/2026
INEXIGIBILIDADE NÚMERO 46/2026 – Artigo 74, Inciso III, “f”.

OBJETO: Contratação de uma inscrição específica para participação no XVI Simpósio Nacional de Direito Constitucional (SNDIC) promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst), inscrita no CNPJ Nº 04.475.157/0001-24, de 04 a 06 de junho, na cidade de Curitiba/PR. Participante: Vereador Péricle Mazzi Filho.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

HOMOLOGO para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, da empresa Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst), inscrita no CNPJ Nº 04.475.157/0001-24.

O Processo nº. 73/2026, Inexigibilidade nº. 46/2026 estão em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Extrema, MG, 01 de junho de 2026.

RAFAEL SILVA Assinado de forma
DE SOUZA digital por RAFAEL
LIMA:056916 SILVA DE SOUZA
03671 LIMA:05691603671
Dados: 2026.06.01
10:11:18 -03'00'

Rafael Silva De Souza Lima
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026.

OBJETO

Contratação de uma inscrição específica para participação no XVI Simpósio Nacional de Direito Constitucional (SNDC) promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst), inscrita no CNPJ Nº 04.475.157/0001-24, de 04 a 06 de junho, na cidade de Curitiba/PR. Participante: Vereador Péricle Mazzi Filho.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

AUTORIZO e determino a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021 da empresa “Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst)”, inscrita no CNPJ Nº 04.475.157/0001-24. Deve ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Extrema, MG, 01 de junho de 2026.

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

A escolha da empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, nome fantasia CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ nº 39.451.628/0001-49, decorre da sua condição de promotora e organizadora do curso “Modernização da Administração Pública”, programado para ocorrer entre os dias 02 e 06 de junho, na cidade de Belo Horizonte/MG.

A necessidade administrativa identificada pela Câmara Municipal consiste na capacitação e atualização de agentes públicos que exercem funções diretamente relacionadas à atividade legislativa, fiscalizatória e administrativa, sendo os participantes os vereadores Wilton de Alcântara Henriques, Leandro Marinho, Valdemir Lopes de Macedo e Ed Carlos Caetano dos Santos, além do assessor parlamentar Flávio José dos Santos.

A programação do curso demonstra compatibilidade com as atribuições desempenhadas pelos participantes, abrangendo temas atuais e relevantes para a Administração Pública contemporânea, tais como aprendizado organizacional, cultura e inovação, consultoria individual, geração de valor público, foco no cidadão e na sociedade e integração de projetos. Trata-se de conteúdo que contribui para o aperfeiçoamento da atuação institucional dos agentes públicos, fornecendo conhecimentos voltados à melhoria dos processos administrativos, ao fortalecimento da governança pública e ao aumento da eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A empresa escolhida possui atuação voltada à realização de cursos, treinamentos e eventos de capacitação destinados a agentes públicos e gestores municipais, encontrando-se regularmente constituída e em situação cadastral ativa desde 16 de outubro de 2020. Além disso, o responsável pela empresa, Sr. Clésio Múcio Drumond, possui formação jurídica, especialização em Direito Público e doutorado em Ciências Jurídico-Sociais, evidenciando qualificação acadêmica compatível com as atividades de capacitação promovidas pela instituição.

A escolha do fornecedor também se justifica pela singularidade do objeto pretendido. A Administração não busca uma capacitação genérica sobre Administração Pública, mas sim a participação dos agentes públicos em curso específico, com programação própria, conteúdo



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



definido, metodologia determinada, corpo docente previamente selecionado pela organizadora, carga horária estabelecida e realização em data e local previamente divulgados. Nessas circunstâncias, a substituição da empresa promotora implicaria a contratação de evento distinto, com características próprias e diferentes daquelas que motivaram a necessidade administrativa.

Verifica-se, ainda, que os temas constantes da programação possuem pertinência direta com os desafios enfrentados pela Administração Pública moderna, especialmente no que se refere à inovação, ao aperfeiçoamento da gestão, à geração de resultados para a sociedade e à integração de ações institucionais. Dessa forma, a participação dos agentes públicos no referido curso apresenta potencial para gerar benefícios concretos à Câmara Municipal, por meio da aplicação dos conhecimentos adquiridos nas atividades legislativas e administrativas desenvolvidas em favor da coletividade.

Diante dessas circunstâncias, conclui-se que a empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO reúne as condições necessárias para a execução do objeto pretendido, sendo sua escolha adequada, motivada e compatível com o interesse público, em razão da especialização na área de capacitação, da pertinência temática do evento ofertado e da sua condição de promotora exclusiva do curso objeto da presente contratação.

Extrema/MG, 01 de junho de 2026.

RAFAEL SILVA
DE SOUZA
LIMA:05691603
671

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2026.06.01
10:10:59 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA. AVISO DE DISPENSA. Aviso nº 09/2026. Processo nº 52/2026. Dispensa Nº 09/2026. Objeto: Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de 02 (dois) carimbos automáticos numeradores, de uso manual, destinado à impressão sequencial de numeração em documentos, com sistema automático de avanço numérico a cada acionamento, dispensando ajuste manual contínuo, possuindo corpo em material resistente, de alta durabilidade, equipado com mecanismo rotativo de dígitos com avanço automático, contendo no mínimo 6 posições numéricas ajustáveis, com altura dos números variando aproximadamente entre 4 mm e 6 mm, dotado de almofada entintada interna com refil substituível, utilizando tinta compatível com papel comum, com impressão na cor preta, com base que proporcione impressão uniforme e nítida, apresentando formato ergonômico que facilite o manuseio, sendo o produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original, devendo acompanhar refil de tinta instalado e pronto para uso, além de ser compatível com reposição de refil disponível no mercado nacional. **Período para envio da proposta e documentação: Até o dia 12 de junho de 2026, às 17h. Critério de julgamento:** menor preço unitário. **Obtenção do edital na íntegra e todas as informações:** Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 3435 2623. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br, e PNCP. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.





CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA



EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - CONTRATO Nº 44/2026. PARTES: Câmara Municipal de Extrema – CNPJ 19.038.603/0001-00 e Vênus Lift Tech – Elevadores Ltda - CNPJ 58.495.580/0001-15. **Objeto:** Aquisição de uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PARA ESCADA (TIPO PLATAFORMA ELEVATÓRIA INCLINADA) instalada. Fornecimento e instalação de plataforma de acessibilidade para escada, do tipo inclinada, destinada ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, a ser instalada em ambiente interno, garantindo acessibilidade entre pavimentos. A plataforma deverá ser elevatória inclinada, instalada sobre trilhos fixados à escada ou parede, com equipamento automatizado e dobrável, permitindo a liberação do vão da escada quando não estiver em uso, sendo destinada para aplicação em ambiente interno, com estrutura em alumínio ou material equivalente de alta resistência e durabilidade, na cor predominante branco, preto ou cinza. Deverá possuir capacidade de carga mínima de 225 kg, velocidade de deslocamento entre 0,06 m/s e 0,15 m/s, garantindo operação suave, estável e segura durante todo o percurso. O sistema de operação e controle deverá contar com controle a bordo integrado à plataforma e controle remoto para acionamento à distância, sendo o equipamento dotado de painel de botões de operação, display integrado para informações operacionais, sinalização luminosa em LED e sinalização sonora. Em relação à segurança, deverá possuir braços e/ou barreiras de proteção dobráveis, dispositivos que impeçam operação inadequada, alarme sonoro durante o deslocamento, sistema de parada automática em caso de obstáculo, modo de resgate/manual de emergência que permita a movimentação da plataforma em caso de falha ou bloqueio, além de sistema que garanta operação segura ao usuário durante embarque, transporte e desembarque. A alimentação elétrica deverá ser realizada por carregador de baterias em 220V, com sistema de baterias recarregáveis que permita o funcionamento mesmo na ausência de energia elétrica. A instalação deverá contemplar, no mínimo, três paradas (térreo, 1º andar e 2º andar), com percurso total aproximado de 16,60 metros, distribuído em patamar térreo de 2,50 m, trecho do térreo ao 1º andar de 7,50 m, patamar do 1º andar de 1,00 m, trecho do 1º ao 2º andar de 6,80 m e patamar do 2º andar de 1,30 m. As dimensões do local incluem largura do corredor de 1,17 m e pé-direito de 4,00 m no térreo, 3,53 m no 1º andar e 3,41 m no 2º andar. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento completo do equipamento, fabricação sob medida conforme o local, instalação integral e pleno funcionamento do sistema, devendo obrigatoriamente conferir todas as medidas in loco antes da fabricação, bem como incluir todos os acessórios, trilhos, fixações e componentes necessários à instalação e operação. O prazo máximo para entrega e instalação será de até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de fornecimento. O produto deverá ser novo, sem uso, em linha de produção, atendendo integralmente às normas de acessibilidade e segurança aplicáveis. Local de instalação: Nova sede da UAI Câmara Extrema, localizada na Rua Antônio Onisto, 41, em Extrema, MG. **Valor global estimado:** R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos reais). **Data da última assinatura:** 01 de junho de 2026. **Vigência:** início em 01 de junho de 2026, término em 31 de dezembro de 2026. **Assinam:** Rafael Silva de Souza Lima, presidente, pela Contratante e Gabriel Henrique da Silva, representante legal, pela Contratada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**